



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 74/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 73/80 DE 12.09.80.

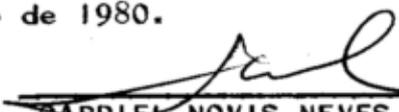
R E S O L V E :

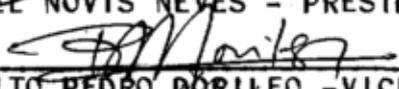
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 , (Dez mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

08472752.177.000 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES....Cr\$ 10.000,00
T O T A L.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos liberados pela Inspetoria Geral de Finanças - IGF/MEC, destinados a Bolsas de Estudo Estudantis.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 12 de setembro de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE- PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

[Faint, mostly illegible text on a lined page, possibly bleed-through from the reverse side]